



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 05/20 AO CONTRATO Nº 01/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, sediada na Rua Helio da Silva Carneiro, nº 78, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.923/0001-99, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. **MARCEL PACHECO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade nº 12131170-8 expedida pelo IFRJ e regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 006.611.547-77, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.091/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2020 por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 20 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO** – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO** – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 138**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**  
**NOTA DE EMPENHO: 0197/2020**

*RAZ*

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



*Handwritten signature*



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

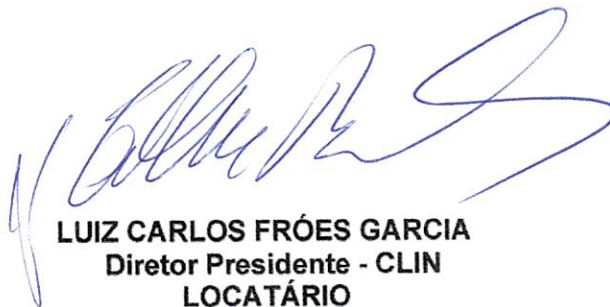
**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 17 de março de 2020.



**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
LOCATÁRIO



**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
LOCATÁRIO



**MARCEL PACHECO DE ANDRADE**  
LOCADOR

Marcel Pacheco Andrade  
Presidente  
AABB Niterói



Publicação 02/06/2020.

# A tribuna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 05/20 ao Contrato de locação nº 01/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a AABB - Associação Atlética Banco do Brasil; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 17 de Março de 2020, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 84.000,00; O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91; Processo Administrativo de nº 520/000.091/20.